

LEI Nº 911/2002

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento anual do exercício de 2002, até o montante de **R\$ 691.408,04** (seiscentos e noventa e um mil quatrocentos e oito reais e quatro centavos), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, pela aprovação de recursos do Orçamento do Estado e da União ao Município, conforme anexo único desta Lei, de acordo com os incisos II e III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, desde que autorizado pelo Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguatemi-MS., 13 de junho de 2002.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO - LEI MUNICIPAL Nº 911/2002

**ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELO CRÉDITO ESPECIAL,
UTILIZANDO RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

2007 – Gerência de Educação

| | |
|--|----------------|
| 12.361.305-1005 – Construção, Ampliação, Ref. e Informat. Escolas Ens. Fun. 1005 – 44905100.000 | R\$ 86.854,23; |
| 12.361.305-1004 – Construção, Ampliação e Reforma de Creches 1004 – 44905100.000 | R\$ 21.156,50; |

2008 – Gerência de Obras e Serviços Urbanos

| | |
|--|-----------------|
| 15.451.401.2026 – Operac. Ativ. Resp. Gerência de Obras e Serviços Urbanos 2026 – 44905100.000 | R\$ 245.200,00; |
| 15.451.401.1012 – Modernização do Sistema de Saneamento Básico 1012 – 44905100.000 | R\$ 70.000,00; |
| 15.451.401.1013 – Construção de Casas Populares 1013 – 44905100.000 | R\$ 129.500,00; |
| 15.451.401.1014 – Desapropriação de Imóveis Urbanos p/ Regularização de Posse 1014 – 44906100.000 | R\$ 60.000,00; |
| 15.451.401.1015 – Reforma da Cadeia da Cidade 1015 – 44905100.000 | R\$ 38.697,81; |

2005 – Gerência de Saúde

| | |
|--|----------------|
| 10.301.301.2008 – Sustentação das Atividades da Saúde Municipal 2008 – 44905200.000 | R\$ 20.000,00; |
|--|----------------|

2005 – Gerência de Desenvolvimento Social

| | |
|---|----------------|
| 08.243.303.2011 – Desenv. Cont. Programa de Geração de Renda 2011 – 44905200.000 | R\$ 20.000,00; |
|---|----------------|

TOTAL DE EXCESSO R\$ 691.408,54.